

Habilitações e formação:

3.º Ciclo do Ensino Básico.

2009 — Ação de Formação em Tecnologias de Informação e do Conhecimento — processamento de texto e Internet (75 horas) pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional.

Atividade profissional:

Assistente Operacional da Secretaria Geral do Ministério das Finanças.

De julho a agosto de 2013 — Motorista no Gabinete do Secretário de Estado Tesouro.

De fevereiro de 2009 a Julho de 2013 — Motorista no Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças (Professor Doutor Vítor Gaspar e Professor Doutor Teixeira dos Santos).

De julho de 2005 a fevereiro de 2009 — Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

De março de 2005 a julho de 2005 — Motorista no Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública (Professor Doutor Campos e Cunha).

De abril de 2002 a março de 2005 — Motorista da Dra. Rita Magalhães Colaço, Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças (Dr. Bagão Félix).

De setembro de 1994 a abril de 2002 — Motorista de veículos ligeiros do quadro da Direção Geral de Saúde.

De julho de 1980 a setembro de 1994 — Auxiliar de apoio e vigilância no Hospital S. José.

207479674

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 15781/2013

Por despacho da Subdiretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 03.12.2013, na qualidade de substituta legal do Diretor-Geral, foi autorizado o movimento de transferências na categoria de inspetor tributário, realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, e do Regulamento de Transferências dos Trabalhadores da extinta Direção Geral dos Impostos, aprovado por Despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 24 de Fevereiro de 2006, referente aos pedidos apresentados no período de 15 a 30 de setembro de 2013, com produção de efeitos a 19 de dezembro de 2013.

Número	Nome	Serviço origem	Serviço movimentado
11865	Albino Talaia e Mota da Rocha	— (a)	DF Braga.
16893	Alexandre Jorge Marques Azevedo Mota	DF Setúbal	DF Porto.
16874	Ana Sofia Faria Martins Capela	DF Lisboa	DF Viana Castelo.
18034	Antero Jose Silvestre Mestre	DF Évora	DF Beja.
17151	António José Areias Miranda	DF Bragança	DF Porto.
17397	António José Velez Lérias	DF Lisboa	Serviços Centrais.
17104	António Manuel Anastácio de Oliveira	DF Lisboa	DF Guarda.
17754	Cândida Amélia Pires Moreno	DF Bragança	DF Viseu.
17745	Cristina Paula Ferreira Sá	DF Lisboa	DF Guarda.
16801	Elsa Cristina Guedes Silva	DF Setúbal	DF Porto.
10640	Estrela Maria Manies Pereira Frade Bernardo	DF Portalegre	DF Lisboa.
16241	Fábio Dumnorige Vilhena Gonzalez	DF Portalegre	DF Évora.
16902	Fernando Alexandre Mota Lobão Paiva Oliveira	DF Lisboa	DF Porto.
18083	João Manuel Coelho Balhico	DF Lisboa	DF Portalegre.
16634	Katia Cristina Albino Matos Adolfo	DF Setúbal	DF Porto.
16826	Luis Miguel Ciro Jorge	DF Lisboa	DF Porto.
16883	Luis Miguel Martins Ramos	DF Faro	DF Porto.
17007	Maria Herminia Matos Almeida Henriques Macedo	DF Lisboa	DF Porto.
12868	Maria Joao de Sousa Coelho da Silva Frazão de Brito	DF Lisboa	Serviços Centrais.
18728	Norberto Manuel Borges da Silva	DF Setúbal	DF Faro.
17720	Nuno Alexandre Figueiredo Rolo	DF Lisboa	Serviços Centrais.
17307	Olga Jesus Sousa Hilário	DF Lisboa	Serviços Centrais.
16908	Paulo Manuel Baptista das Neves	DF Lisboa	DF Porto.
17142	Paulo Sérgio Silva Martins	DF Setúbal	DF Porto.
16814	Pedro Manuel Gonçalves Taborda	DF Lisboa	Serviços Centrais.
16780	Renato Eduardo Rodrigues Gonçalves Castro Mota	DF Faro	DF Porto.
16758	Sandra Cristina Coimbra Ferreira	DF Lisboa	DF Porto.
18738	Silvia de Jesus Pereira Carrilho	DF Lisboa	DF Portalegre.

(a) Cessou o cargo de chefia tributária — Decreto-Lei n.º 557/99 de 17.12, artigo 21.º, n.º 3.

9 de dezembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207480337

Aviso (extrato) n.º 15782/2013

Por despacho da Subdiretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 04.12.2013, na qualidade de substituta legal do Diretor-Geral, foi autorizado o movimento de transferências extraordinário na categoria de inspetor tributário, realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei

n.º 557/99, de 17 de dezembro, e do Regulamento de Transferências dos Trabalhadores da extinta Direção Geral dos Impostos, aprovado por Despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 24 de Fevereiro de 2006, referente aos pedidos apresentados entre 19 a 25 de Novembro de 2013, com produção de efeitos a 20 de dezembro de 2013.

Número	Nome	Serviço origem	Serviço movimentado
16971	Ana Maria da Rocha Almeida	DF Braga	DF Vila Real.
12190	António Joaquim Ribeiro Neto	(a)	Serviços Centrais.
16014	Carlos Duarte Carvalho Magalhães	DF Santarém	DF Porto.
18165	Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta	DF Viseu	DF Coimbra.
16830	Catarina Raquel Coroado Serejo Martins	DF Lisboa	Serviços Centrais.
13106	Dina Manuela Paiva Henriques	DF Lisboa	Serviços Centrais.
16212	Gonçalo Manuel Lima Bulcao	DF Setúbal	Serviços Centrais.
16105	José Almerindo Barradas Catalino	DF Santarém	DF Lisboa.
16939	Luis Manuel Rodrigues Meixedo	DF Lisboa	DF Braga.

Número	Nome	Serviço origem	Serviço movimentado
17564 17965	Maria Fernanda Rosa Veiga Sousa. Miguel Ângelo Dias Cardoso.	DF Lisboa DF Porto	Serviços Centrais. DF Viseu.

(a) Cessou o cargo de chefia tributária

9 de dezembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207480386

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16888/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Manuel Maria Godinho Calheiros de Azevedo nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Malabo, dependente da Embaixada de Portugal em São Tomé.

18 de dezembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*.

207479552

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16889/2013

1 — Pelo Despacho 161/MDN/91, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 251, de 31 de outubro de 1991, foi instituído o «Prémio Defesa Nacional» e regulamentadas as condições para a sua atribuição.

2 — Este prémio tem vindo a ser concedido anualmente, galardoando trabalhos de história militar portuguesa dedicados ao estudo e à divulgação dos feitos e dos grandes vultos da nossa História, contribuindo para o enriquecimento do nosso património cultural e possibilitando, no âmbito da segurança e defesa nacional, uma melhor definição da consciência coletiva.

3 — Tornando-se necessário proceder a alterações ao Regulamento para a atribuição do Prémio Defesa Nacional, motivadas pelo passar dos anos e pela necessidade de clarificar questões relacionadas com os trabalhos a apresentar, é aprovado um novo Regulamento, que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

4 — É revogado o Despacho 161/MDN/91, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 251, de 31 de outubro de 1991.

12 de dezembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

ANEXO

Regulamento para a Atribuição do Prémio Defesa Nacional

1 — O Ministro da Defesa Nacional instituiu o Prémio Defesa Nacional, destinado a galardoar, nas condições deste Regulamento, os trabalhos apresentados por cidadãos nacionais relativos à história militar portuguesa.

2 — O quantitativo do Prémio Defesa Nacional será anualmente fixado por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

3 — O Prémio Defesa Nacional será anualmente atribuído a trabalhos realizados no ano anterior.

4 — A abertura do concurso terá lugar no início de cada ano, promovendo-se o seu conhecimento público através dos órgãos de comunicação social.

5 — Os trabalhos concorrentes ao Prémio Defesa Nacional podem ser inéditos ou publicados no ano a que o Prémio diz respeito, devem ter um mínimo de 100 folhas datilografadas de formato A4, a 25 linhas ou equivalente.

6 — Só serão aceites a concurso obras de autor individual e apenas primeiras edições.

7 — O prazo de entrega dos trabalhos, que constituem título de candidatura, termina em 31 de março do ano a que se refere o Prémio Defesa Nacional.

8 — Cada concorrente deve fazer entrega, a título não devolutivo, de quatro exemplares do seu trabalho nas instalações da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM), diretamente ou por via postal em correio com aviso de receção.

9 — Juntamente com os exemplares do seu trabalho, o concorrente ou o seu procurador deve entregar a declaração, de acordo com o modelo em vigor, de que concorre ao Prémio nos termos do presente Regulamento, juntando fotocópia de documento de identificação válido.

10 — Para a atribuição do Prémio Defesa Nacional é constituído um júri sobre a presidência do presidente da CPHM, tendo como vogais quatro elementos da CPHM, representantes de diferentes entidades e designados em reunião plenária da Comissão, os quais não podem ser concorrentes à edição do ano em apreço do Prémio.

11 — O presidente do júri tem voto de qualidade, dispendo do secretário-geral da CPHM para o apoiar nos trabalhos do júri.

12 — O júri realiza os seus trabalhos de 1 de abril a 30 de setembro.

13 — Concluídos os trabalhos, será feita a identificação dos seus autores, cuja relação, bem como os resultados da apreciação dos trabalhos, devem ser exarados em ata, que, assinada por todos os membros do júri, o respetivo presidente apresentará ao Ministro da Defesa Nacional para sua homologação.

14 — A resolução tomada é definitiva e é dado conhecimento ao vencedor através de carta oficial da CPHM.

15 — Na apreciação dos trabalhos, o júri deve ter em atenção o interesse e importância histórica do tema, a lógica e harmonia do seu desenvolvimento, a originalidade e fundamento das ideias pessoais do autor no tratamento da matéria e o destaque, concisão e ajustamento das conclusões.

16 — No âmbito do disposto no número anterior, a precisão da linguagem, a qualidade da redação, bem como a extensão e rigor do trabalho de investigação efetuado, e a sua importância para o conhecimento dos factos e vultos da história militar portuguesa constituem também fatores relevantes a considerar pelo júri.

17 — Ao Ministro da Defesa Nacional fica reservado o direito de não atribuir o Prémio Defesa Nacional se, em seu entender, ou por proposta do júri, os trabalhos apreciados não atinjam, em mérito absoluto, as exigências anunciadas nos números anteriores.

18 — Os trabalhos apresentados não ficam sujeitos a qualquer condicionalismo, podendo ser objeto de publicação sob o patrocínio do Ministério da Defesa Nacional, caso o autor assim o desejar e a CPHM considerar da sua oportunidade e for objeto de proposta nesse sentido.

19 — A entrega do Prémio Defesa Nacional é feita em cerimónia integrada numa das manifestações culturais a realizar no âmbito das atividades da Comissão Portuguesa de História Militar.

207489029

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 1210/2013

Louvo o Tenente 135672-a Emílio Alexandre Monteiro Alves, porque durante cerca de cinco anos em que prestou serviço como elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, demonstrou extraordinárias qualidades de trabalho, total dedicação pelo serviço, permanente vontade de bem servir, muita competência e brio profissional.

O seu espírito de missão e a sua inegável capacidade de liderança em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas Portuguesas.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral, evidenciou ser um oficial extremamente bem formado, não só a nível militar como também na área das Relações Públicas, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o